

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UMA ANÁLISE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO

Gardenia Salazar Rodrigues da Silva
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
gardsalazar@yahoo.com.br

Lígia do Socorro S. Gonçalves
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
ligia_educacao@hotmail.com

Severino Vilar de Albuquerque
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
svalbuquerque@uol.com.br

INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda como temática o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como política pública educacional que abrange todas as escolas no âmbito da educação básica brasileira. O objetivo foi analisar a implementação do PNAE em escolas públicas da educação básica no estado do Maranhão, buscando apreender a materialidade e a efetividade dos objetivos do programa. Na especificidade, o estudo se dedicou a fazer um levantamento de ações pertinentes ao programa no Maranhão, no sentido de identificar a situação atual dessa política.

O PNAE, uma das políticas mais antigas e de maior amplitude no âmbito da alimentação e nutrição escolar, tem mais de 60 anos de existência. Segundo o *site* do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o PNAE, é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir, no mínimo, uma refeição diária aos alunos das escolas públicas do país e compõe o escopo das políticas públicas brasileiras de ampla abrangência, que, mesmo sendo uma das mais antigas, depende do financiamento para suas ações.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: CONTEXTO HISTÓRICO E LEGAL

Criado na década de 1950, em seu histórico, o PNAE retrata diferentes fases de um processo evolutivo. Segundo Bezerra (2003), esse processo, em se tratando de abastecimento, passou por diferentes fases, a saber: a internacional (1955–

1973); a nacional centralizada (1973–1993) e a nacional descentralizada (1993 aos dias atuais). Pontua-se, em seu trajeto, um período inicial marcado por doações de gêneros alimentícios de instituições internacionais. Atualmente o programa funciona com produtos produzidos no Brasil.

Em 1994, ocorreu o processo de descentralização dos recursos para execução do programa, mediante celebração de convênios com os municípios e com o envolvimento das secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal. (FNDE, 2019).

A partir de 1998, o PNAE passou a ser gerido pelo FNDE e tem a responsabilidade de transferir a verba destinada pela União para a merenda escolar. Os recursos passados pela União devem ser acrescidos pelos estados e municípios, que também devem zelar pela diretriz, coordenação, fiscalização e execução do programa.

Em 2009, a sanção da lei nº 11.947, de 16 de junho trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica, inclusive aos alunos participantes do Programa Mais Educação, da educação de jovens e adultos, e a garantia de que, no mínimo, 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. (FNDE, 2019). Finalmente, em 2015, destaca-se a resolução nº 4/FNDE, considerando o fortalecimento da agricultura familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local (FNDE, 2019).

RESULTADOS SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO MARANHÃO

A política de alimentação escolar implementada no Brasil por meio do PNAE, assim como as demais unidades federativas, também abrange o estado do Maranhão. Dada a intrínseca relação entre o programa e a educação, torna-se relevante apresentar alguns aspectos que corroboram para compreensão do PNAE no estado do Maranhão. Quanto aos aspectos educacionais, o IBGE (2021) revela o seguinte panorama:

Quadro 1 – Panorama do atendimento educacional maranhense

ASPECTOS EDUCACIONAIS	QTDE
Matrículas no ensino fundamental [2018]	1.178.949 matrículas
IDEB — Anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) [2017]	4,5
IDEB — Anos finais do ensino fundamental (rede pública) [2017]	3,7
Matrículas no ensino médio [2018]	311.830 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	66.762 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	18.107 docentes
Número de estabelecimento de ensino fundamental [2018]	9.690 escolas
Número de estabelecimento de ensino médio [2018]	1.051 escolas

Fonte: IBGE (2021).

No Maranhão, no que tange ao PNAE, significa a relevância que tem esse programa, tendo em conta a cobertura que garante, pelo menos, uma refeição diária para alunos das escolas públicas, em sua maioria oriundos de famílias carentes que dependem da atenção do Estado.

Kirch e Copatti (2013) argumentam que a fome e a desnutrição prejudicam a saúde, o crescimento e o desenvolvimento das ações cognitivas. A privação constante do mesmo contribui para dificuldade de concentração. A afirmativa ratifica a importância desta política no contexto educacional, especificamente em locais que se caracterizam pelo baixo poder aquisitivo, a exemplo da realidade maranhense.

PNAE: A IMPLEMENTAÇÃO NO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO ESTADO MARANHÃO

No estado do Maranhão existem duas modalidades de operacionalização do PNAE: centralizada e escolarizada. O governo do estado do Maranhão adotou a modalidade escolarizada, ou seja, transfere os recursos diretamente para as escolas (caixa escolar) pertencentes à rede, que passam a ser responsáveis pela execução do programa.

Dentre as ações identificadas e implementadas pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com o intuito de fazer cumprir seus objetivos, pontua-se:

- Confecção dos cardápios, executados desde 2017;
- Recorde de merenda escolar oriunda da agricultura familiar;
- Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Inclusão do pescado da agricultura familiar como parte da alimentação escolar, no Maranhão;
- Parceria entre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

CONCLUSÕES

A análise sobre o PNAE possibilitou a percepção de que o programa traz em sua trajetória, marcantes mudanças que contribuíram de forma significativa, temporalmente para sua melhoria estrutural e operacional. Nesse aspecto pontua-se como de fundamental importância a presença do órgão financiador do FNDE.

Diante das informações reveladas por meio do levantamento realizado, constatou-se que o conjunto de ações implementadas pelo governo do estado do Maranhão, especificamente pela SEDUC-MA, referente ao PNAE, convergiram para o alcance dos objetivos propostos pelo programa, tanto no sentido de promover o acesso à alimentação de qualidade, como a sustentabilidade no programa no estado do Maranhão, através de ações que fortalecem o pequeno negócio na região maranhense e que impactam na qualidade de vida das comunidades.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, J. A. B. Do Programa Nacional de Merenda Escolar (1954) ao Programa Fome Zero: rastros do itinerário da política pública de alimentação no Brasil. *In*: CAVALCANTE, M. J. M.; BEZERRA, J. A. B. (org.). **Biografias, instituições, ideias, experiências e políticas educacionais**. Fortaleza: UFC, 2003. p. 449-467.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de jun. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 11 jan. 2021.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. FNDE, 2019. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pae>. Acesso em: 12 jan. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE Cidades 2021**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/panorama>. Acesso em: 11 jan. 2021.

KIRCH, A. T.; COPATTI, L. C. O direito à alimentação de crianças e adolescentes: uma discussão acerca do papel dos poderes do Estado e da sociedade civil em prol da concretização. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, São Paulo, v. 17, n. 26. 2013. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/839/117>. Acesso em: 11 jan. 2021.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Alimentação Escolar**. São Luís, 23 de set. 2015. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/alimentacao-escolar/>. Acesso em: 9 jan. 2021.